

Ministério da Solidariedade, do Emprego e da Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Suspensão da Licença de Funcionamento n.º 57/2010 emitida em 14 de dezembro de 2010, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Nuvem com Pinta” propriedade de “Nuvem com Pinta, Lda”, sito na Estrada Interior da Circunvalação n.º 12115, 4250 – 155 Ramalde - Porto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007 de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014 de 04 de março, torna-se público que, por meu despacho de 2015/03/06, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20.º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da Licença de Funcionamento n.º 57/2010 emitida em 14 de dezembro de 2010, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de creche, denominado “Nuvem com Pinta”, propriedade de “Nuvem com Pinta, Lda”, sito na Estrada Interior da Circunvalação n.º 12115, 4250 – 155 Ramalde, Porto, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da atividade social prestada por este estabelecimento por um período superior a 1 (um) ano.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

Porto, 11 de março de 2015

A Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto



(Ana Venâncio)